EDITAL DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026
Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de agricultores para **AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS E AVES PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR**, para atender aos clientes dos serviços públicos nas unidades hospitalares de urucurituba e itapeaçu, unidade básica de saúde fluvial, unidades básicas de saúde da sede e do interior e demais unidades administrativas da secretaria municipal de saúde no Município de Urucurituba.
Período do credenciamento: Início: **04/08/2026,** Término: **INDETERMINADO**
Edital disponível a partir de: **04/08/2026** no no e-mail: comicon.pmu@gmail.com, no site: Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP - https://www.gov.br/pncp/pt-br e no Setor da Comissão Municipal de Compras Públicas – CMCP da Prefeitura Municipal, no Prédio da Prefeitura Municipal de Urucurituba, Av. Castelo Branco 445 - Centro, Urucurituba. por tempo **INDETERMINADO.**
Período de recebimento da documentação: Até 10 dias úteis após a entrega do formulário de inscrição.
Pedidos de esclarecimento: Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimentos a respeito do presente edital deverão ser encaminhados por meio do endereço eletrônico: comicon.pmu@gmail.com devendo ser respondidas em até 05 (cinco) dias úteis.
Local de entrega dos documentos: Setor da Comissão Municipal de Compras Públicas – CMCP da Prefeitura Municipal, no Prédio da Prefeitura Municipal de Urucurituba, Av. Castelo Branco 445 - Centro, Urucurituba/AM.

Edital aprovado pela Assessoria
Jurídica da PGM
(Edital e seus Anexos)

Assessor(a) Jurídico(a): _____

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL URUCURITUBA/AM**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Castelo Branco 445 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº 04.502.571/0001-85, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO** , no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009, através da **Secretaria Municipal de Saúde,** torna público a abertura do **CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO 006/2026**, provocado pelo Processo Administrativo 191/2026, a partir de **05/08/2026** e permanecerá por tempo **INDETERMINADO.** Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda a partir de **05/08/2026,** das 08h00min às 12h00min, na Comissão Municipal de Compras Públicas - CMCP na sede da Prefeitua Municipal. O Edital e Termo de Referência encontra- se disponível aos interessados na CMCP da Prefeitura Municipal, no Prédio da Prefeitura Municipal de Urucurituba, Av. Castelo Branco 445 - Centro, Urucurituba/AM e pelo email: comicon.pmu@gmail.com e no site: Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP - https://www.gov.br/pncp/pt-br por tempo **INDETERMINADO**, para atender a demanda da Administração Municipal, em conformidade com os artigos, 74, inciso IV e o art. 79, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.878/2024 e Decreto Municipal nº 053/2024, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

PROCESSO ADM. Nº. 191/2026 – CMCP/PMU
INEXIGIBILIDADE N°. 034/2026
CREDENCIAMENTO Nº. 006/2026

1. OBJETO

O presente objeto é o Chamamento Público para Credenciamento de agricultores para **AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS E AVES PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR**, para atender aos clientes dos serviços públicos nas unidades hospitalares de urucurituba e itapeaçu, unidade básica de saúde fluvial, unidades básicas de saúde da sede e do interior e demais unidades administrativas da secretaria municipal de saúde no Município de Urucurituba, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

Item	DETALHAMENTO DOS PRODUTOS	UND	Quant.	Preço de Aquisição R$	
				Valor Unitário	Valor Total
01	ABACAXI FRUTA CONGELADA, pacotes de 1 Kg. Deve ser bem desenvolvido e maduro. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresca, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da fruta. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem	KG	250	R$ 9,00	R$ 2.250,00

	livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação.				
02	ABACAXI FRUTA, in natura em Kg. Sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos e maduros. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresca. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação inicial tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes.	KG	500	R$ 9,00	R$ 4.500,00
03	ABOBRINHA regional, em Kg. Sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Unidade de fornecimento: em KG. Produto próprio para o consumo humano	KG	200	R$ 4,50	R$ 900,00
04	ACEROLA FRUTA CONGELADA, pacotes de 1 Kg. De primeira qualidade. Devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura, livre de fungos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, apresentando grau de maturação	KG	250	R$ 7,50	R$ 1.875,00
05	ALFACE, maços, com 2 pés. De primeira qualidade. Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas	MAÇO	1200	R$ 5,50	R$ 6.600,00
06	BANANA MAÇÃ, in natura, pencas em Kg. Em pencas, devendo está no grau intermediário de amadurecimento (verdosa), in natura, livre de fungos, sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos. O produto deverá apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações, coloração não característica, machucados, e com grau de maturação intermediário. Não será admitida bananas estragadas.	KG	600	R$ 8,50	R$ 5.100,00

07	BANANA PACOVÃ FRUTA, in natura, pencas em Kg. Em pencas, devendo está no grau intermediário de amadurecimento (verdosa), in natura, livre de fungos, sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos. O produto deverá apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações, coloração não característica, machucados, e com grau de maturação intermediário. Não será admitida bananas estragadas.	KG	600	R$ 8,90	R$ 5.340,00
08	BANANA PRATA, in natura, pencas em Kg. Em pencas, devendo está no grau intermediário de amadurecimento (verdosa), livre de fungos, sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos. O produto deverá apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações, coloração não característica, machucados, e com grau de maturação intermediário. Não será admitido bananas estragadas	KG	1200	R$ 8,50	R$ 10.200,00
09	BATATA DOCE regional, em Kg. Graúda selecionada. In natura, lavada, livre de fungos, sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	400	R$ 7,50	R$ 3.000,00
10	BEIJU CICA, assado, uma tapioca seca e crocante.	KG	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00
11	CAJU FRUTA CONGELADA, pacotes de 1 Kg. O Cajú será obtido de frutas frescas, sãs, maduras, atendendo às respectivas especificações, desprovidas de terra, sujidade, parasitas e microrganismos que possam tornar o produto impróprio para o consumo.	KG	250	R$ 7,00	R$ 1.750,00
12	CARÁ TIPO ROXO OU BRANCO, regional, em Kg, Lavado, livre de fungos, sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	400	R$ 7,50	R$ 3.000,00
13	CEBOLINHA, maço, 200g. O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar MUCHOS, perfurações, machucados, coloração não característica e peso insatisfatório. Estarem livres de enfermidades e insetos, não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física e mecânica que afete sua aparência, livres de folhas externas suja de terra e da maior parte possível de terra aderente, odor e sabor	MAÇO	800	R$ 4,50	R$ 3.600,00

	estranhos. Isento de sujidades, parasitas e larvas				
14	CHEIRO VERDE MISTO (cebolinha, chicória, coentro), maço com 200G. O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar MUCHOS, perfurações, machucados, coloração não característica e peso insatisfatório. Estarem livres de enfermidades e insetos, não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física e mecânica que afete sua aparência, livres de folhas externas suja de terra e da maior parte possível de terra aderente, odor e sabor estranhos. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	MAÇO	2500	R$ 4,00	R$ 10.000,00
15	CHICÓRIA, maço, 200g. O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar MUCHOS, perfurações, machucados, coloração não característica e peso insatisfatório. Estarem livres de enfermidades e insetos, não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física e mecânica que afete sua aparência, livres de folhas externas suja de terra e da maior parte possível de terra aderente, odor e sabor estranhos. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	MAÇO	800	R$ 4,50	R$ 3.600,00
16	COENTRO, maço, 200g. O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar MUCHOS, perfurações, machucados, coloração não característica e peso insatisfatório. Estarem livres de enfermidades e insetos, não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física e mecânica que afete sua aparência, livres de folhas externas suja de terra e da maior parte possível de terra aderente, odor e sabor estranhos. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	MAÇO	800	R$ 4,50	R$ 3.600,00
17	COUVE, maço, com 5 folhas. Fresco, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	MAÇO	2000	R$ 3,50	R$ 7.000,00

18	FARINHA DE MACAXEIRA, TIPO BRANCA, Torrada, pacote. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom e esverdeada).	KG	350	R$ 10,50	R$ 3.675,00
19	FARINHA DE MANDIOCA. TIPO AMARELA, pacotes de 1 K. Seca, Torrada. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom e esverdeada). Unidade de Fornecimento KG.	KG	350	R$ 10,50	R$ 3.675,00
20	FARINHA DE MANDIOCA. TIPO OVINHA, pacotes de 1 Kg. Torrada. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom e esverdeada).	KG	250	R$ 14,00	R$ 3.500,00
21	FARINHA DE TAPIOCA, GRANULADA, pacotes de 1 Kg. Seca, Torrada. Branca (cor de Neve). Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal. Unidade de Medida: KG.	KG	200	R$ 10,50	R$ 2.100,00
22	Frango Caipira inteiro, in natura, com peso entre 1,5 e 3 kg.	UNID.	150	R$ 40,00	R$ 6.000,00
23	GOIABA FRUTA CONGELADA, pacotes de 1 Kg. A goiaba será obtida de frutas frescas, sãs, maduras, atendendo às respectivas especificações, desprovidas de terra, sujidade, parasitas e microrganismos que possam tornar o produto impróprio para o consumo.	KG	300	R$ 9,00	R$ 2.700,00
24	GOMA, em KG. Produto obtido da mandioca em condições de higiene adequada. Odor característico do produto. Isenta de material terroso, parasitas, insetos, larvas ou qualquer outro material que prejudique a qualidade sanitária do produto. Embalagem plástico, atóxica, apresentando data de fabricação, nome do produto, data de validade empresa ou fornecedor.	KG	300	R$ 9,00	R$ 2.700,00
25	JERIMUM TIPO LEITE OU CABLOCO, regional, em Kg, de primeira qualidade, livre	KG	250	R$ 4,50	R$ 1.125,00

	de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e maduro, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre 1kg a 3Kg cada unidade.				
26	LARANJA, regional, em unidade. Devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de fungos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, apresentando grau de maturação. Unidade de aproximadamente 90g a 180g. Embalagem: Acondicionada em embalagem secundária resistente em monoblocos plásticos e limpos e secos.	UNID.	4000	R$ 0,95	R$ 3.800,00
27	LIMÃO, regional, em Kg, fresco; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta. Embalagem: Acondicionada em embalagem secundária resistente em monoblocos plásticos e limpos e secos.	KG	300	R$ 4,50	R$ 1.350,00
28	MACAXEIRA, in natura, em Kg, Lavada. Livre de fungos, com mínimo de material terroso possível, sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00
29	MAMÃO, regional, em Kg. Casca sã, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	300	R$ 6,90	R$ 2.070,00
30	MARACUJÁ FRUTO, regional, em Kg, em KG. Fresco; livre de resíduos de fertilizantes sujidades. Características organolépticas: cor (amarelo), cheiro, sabor: próprio, aspecto: pasta mole. Não devem estar murchos. Isento de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações, coloração não característica, machucados	KG	250	R$ 15,00	R$ 3.750,00
31	MAXIXE, regional, em Kg. Verde, novo. De primeira qualidade; limpo e isento de sujidades, isentos de parasitas/larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Suficientemente	KG	400	R$ 13,00	R$ 5.200,00

	desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação. Produto próprio para o consumo humano.				
32	MELANCIA, regional, em Kg. Redonda ou oval, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre 5 a 10kg cada unidade.	KG	1000	R$ 4,50	R$ 4.500,00
33	MELÃO REGIONAL, em KG, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e maduro, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre 1kg a 3Kg cada unidade.	UNID.	500	R$ 5,00	R$ 2.500,00
34	MILHO VERDE, in natura, em Kg, em UNIDADE. Espigas devem ser totalmente preenchidas com grãos. Coloração uniforme, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidade material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Isento de sujidades, parasitas, larvas, insetos.	KG	400	R$ 5,50	R$ 2.200,00
35	OVO DE GALINHA, BRANCO, em cartela com 30 und, Natural de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, fresco. Isento de rachaduras de tamanho uniforme. Não será permitido mumificação (ovo seco), presença de fungos (interna e externa), cor, odor, sabor anormais (azedo ou ranço). O transporte os ovos devem ser embalados de maneira apropriada e protegendo os produtos de contaminações e deformações. Classificação, segundo: Cor da Casca Marrom, peso unitário aprox. 50g.	CARTELA	360	R$ 30,00	R$ 10.800,00
36	OVO DE GALINHA, MARROM, em cartela com 30 und, Natural de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, fresco. Isento de rachaduras de tamanho uniforme. Não será permitido mumificação (ovo seco), presença de fungos (interna e externa), cor, odor, sabor anormais (azedo ou ranço). O transporte os ovos devem ser embalados de maneira apropriada e protegendo os produtos de contaminações e deformações. Classificação, segundo: Cor da Casca Marrom, peso unitário aprox. 50g.	CARTELA	360	R$ 35,00	R$ 12.600,00

37	PAMONHA (Unidade). Produzido a partir da massa do milho. Deve estar livre de sujeiras, parasitas, larvas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal. Produto deverá estar bem assado contendo castanha do brasil ou coco. Deve ser transportado em recipientes limpos sem sujeiras ou resíduos que possam comprometer a qualidade do produto	UNID.	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00
38	Pato Caipira inteiro, in natura, com peso entre 1,5 e 3 kg.	UNID.	150	R$ 60,00	R$ 9.000,00
39	PÉ DE MOLEQUE. Produzido a partir da massa da mandioca ou macaxeira. Deve estar livre de sujeiras, parasitas, larvas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal. Produto deverá estar bem assado. Deve ser transportado em recipientes limpos sem sujeiras ou resíduos que possam comprometer a qualidade do produto.	UNID.	300	R$ 8,50	R$ 2.550,00
40	PEPINO, regional, em Kg, PEPINO COMUM, em KG. Íntegro, com coloração verde escuro. De qualidade Extra. Deverá apresentar tamanho, coloração uniforme, polpa firme e intacta, sem danos oriundos do manuseio e transporte. Devem se apresentar isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa como parasitas, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, odor e sabor estranho.	KG	400	R$ 6,00	R$ 2.400,00
41	PIMENTA DE CHEIRO, em Kg. Verde, nova. Qualidade Extra. Tamanho médio com características íntegras e de primeira qualidade; limpa e isenta de sujidades, isenta de parasitas/larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação.	KG	200	R$ 14,00	R$ 2.800,00
42	PIMENTÃO VERDE, regional, em Kg. Verde, novo. Qualidade Extra. Tamanho médio com características íntegras e de primeira qualidade; limpa e isenta de sujidades, isenta de parasitas/larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou	KG	300	R$ 15,50	R$ 4.650,00

	biológica. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação				
43	POLPA AÇAÍ, em KG.Açaí grosso ou especial (tipo A) é a polpa extraída com adição de água e filtração, apresentando acima de 14% de sólidos totais e uma aparência muito densa. Sem conservantes e aditivos, embalagem plástica esterilizada contendo 1 litro.	KG	300	R$ 18,00	R$ 5.400,00
44	POLPA DE GENIPAPO, em KG. Produzida com frutas frescas de ótima qualidade, em embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: próprio, aspecto: pasta mole. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Isenta de sujeiras, parasitos, larvas e insetos. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto.	KG	150	R$ 10,00	R$ 1.500,00
45	POLPA DE GOIABA, em KG. Produzida com frutas frescas de ótima qualidade, em embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: próprio, aspecto: pasta mole. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Isenta de sujeiras, parasitos, larvas e insetos. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto.	KG	400	R$ 10,50	R$ 4.200,00
46	POLPA DE MARACUJÁ, em KG. Produzida com frutas frescas de ótima qualidade, em embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: próprio, aspecto: pasta mole. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Isenta de sujeiras, parasitos, larvas e insetos. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto.	KG	400	R$ 25,00	R$ 10.000,00
47	PUPUNHA, cachos cheios, em Kg. O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica e peso insatisfatório. Estarem livres de enfermidades e insetos, não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física	KG	300	R$ 35,00	R$ 10.500,00

	e mecânica que afete sua aparência, livres de folhas externas suja de terra e da maior parte possível de terra aderente, odor e sabor estranhos. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos e secos. Unidade de fornecimento: KG pesando 5kg mínimo. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto				
48	REPOLHO, em KG. Verde liso, peso por unidade acima de 1,5kg: apresentando coloração das folhas verde e textura lisa, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos como: ferimento, podridão, dano por praga.	KG	350	R$ 8,87	R$ 3.104,50
49	TOMATE, regional, em Kg. Íntegro, com grau de maturação Intermediário (verdoso). De qualidade Extra. Deverá apresentar tamanho, coloração uniforme, polpa firme e intacta, sem danos oriundos do manuseio e transporte. Ser isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa como parasitas, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, odor e sabor estranho.	KG	500	R$ 10,71	R$ 5.355,00
TOTAL GLOBAL DO CREDENCIAMENTO					**R$ 213.419,50**

2. FONTE DE RECURSO

2.1. As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria:

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de saúde

Pro/Ativ.: 2.028- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde –

SEMSA Natureza da Despesa: 3.39.0.30 _ Material de consumo

Fonte de Recurso: 1.500. 1002 (Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde)

Código reduzid: 141

Órgão 02 – Fundo Municipal de saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de saúde
Pro/Ativ.: 2.060- Encargos Com O programa de saúde – média e alta complexidade Mac

Natureza da Despesa: 3.39.0.30 _ Material de consumo

Fonte de Recurso: 600 (Transf. De rec. Do Sus Provenientess Do Gov. Federal – Bloco de

Manutenção das Ações e serviços Públicos de saúde)

Código reduzid: 409

Órgão 02 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Pro/Ativ.: 2.068- Encargos com o bloco de atenção básica -

custeio Natureza da Despesa: 3.39.0.30 _ Material de consumo

Fonte de Recurso: 600 (Transf. De rec. Do Sus Provenientess Do Gov. Federal – Bloco de

Manutenção das Ações e serviços Públicos de saúde)

Código reduzid: 423

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP/CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação da Secretaria de Saúde com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação da unidade mista hospitalar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP/CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação da unidade mista hospitalar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo II**.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 01 (um) dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 (dois) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme os critérios estabelecidos.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP/CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 10 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP/CAF Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP/CAF Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP/CAF Física);
Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP/CAF Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios será feita conforme Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde:

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado até **30 (trinta)** dias após a última entrega do mês, através de **transferência bancária**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente Chamamento Público poderá ser obtido nos seguintes locais: O Edital e Termo de Referência encontra- se disponível aos interessados na CMCP da Prefeitura Municipal, no Prédio da Prefeitura Municipal de Urucurituba, Av. Castelo Branco 488 - Centro, Urucurituba/AM e pelo email: comicon.pmu@gmail.com e no site: Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP - https://www.gov.br/pncp/pt-br.

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para os produtos agrícolas, deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/CAF/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por

DAP/CAF/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP/CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP/CAF jurídica x R$ 40.000,00. (quarenta mil reais)

8.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS E AVES PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR**, para atender aos clientes dos serviços públicos nas unidades hospitalares de urucurituba e itapeaçu, unidade básica de saúde fluvial, unidades básicas de saúde da sede e do interior e demais unidades administrativas da secretaria municipal de saúde no Município de Urucurituba**, que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do TÍTULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, da Lei 14.133/2021.**

Urucurituba-AM, 05 de agosto de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

ANEXO II (MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO N.º /2026

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA FINS DE ATENDIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO URUCURITUBA.

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º ___, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. ___, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º
_____, (para grupo formal), CPF sob n.º_____(grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta no chamamento público nº
_____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO DA UNIDADE MISTA HOSPITALAR, para pacientes e
acompanhantes da rede hospitalar de saúde básica pública, __semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º __, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação da Unidade mista hospitalar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no

quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____(_____).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas

Produto		**Unidade**	**Quantidade**	**Preço de Aquisição**	
				Preço Unitário **(divulgado no chamamento público)**	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
	Valor Total do Contrato				

necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações

orçamentárias: 03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Elemento de Despesa:

Fonte:

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 anos as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de

contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Saúde e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pelo chamamento público n.º _____/20XX, pela Lei nº 14.133/2021, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;

b. pela inobservância de qualquer de suas condições;

c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____de _____de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de _____para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____(município), ___de_____de _____.

_____

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

_____

CONTRATADA (Grupo Formal)

_____

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ANEXO III

Modelo Proposto de Pesquisa de Preço

PESQUISA DE PREÇO

Produtos Convencionais (aqueles produzidos com o uso de agroquímicos).

Produtos	**Mercado 01** Data: Nome : CNPJ: Endereço:	**Mercado 02** Data: Nome : CNPJ: Endereço:	**Mercado 03** Data: Nome : CNPJ: Endereço:	**Preço Médio**	**Preço de Aquisição** *

*Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública.

Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

Produtos Orgânicos ou Agroecológicos (produzidos sem o uso de agroquímicos).

Produtos	***Mercado 01** Nome : CNPJ	**Mercado 02** Nome: CNPJ: Endereço:	**Mercado 03** Nome: CNPJ: Endereço:	**Preço Médio**	***Preço de Aquisição**

	: Endereço:				

Quando houver mercados de produtos orgânicos a pesquisa de preços deve ser nesses mercados. Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública na pesquisa de preços**.** Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

ANEXO IV
Modelo de Projeto de Venda Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026**					
I – IDENTIFICAÇAO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente				2. CNPJ	
3. Endereço			4. Município/UF		
5- E-mail			6. DDD/Fone		7. CEP
8- Nº DAP/CAF Jurídica	9.Banco	10.Agência Corrente		11.Conta Nº da Conta	
12.Nº de Associados	13.Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14.Nº de Associados com DAP/CAF Física	
15. Nome do representante legal		16.CPF		17.DDD/Fone	
18.Endereço		19. Município/UF			
II – IDENTIFICAÇAO DA ENTIDADE EXECUTORA DA SAUDE BASICA					
1. Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município/UF	
4. Endereço				5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7.CPF		
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
				4.Preço de Aquisição*	

	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.1.Unitário	4.2.Total	5.Cronograma de Entrega dos produtos
1						
2						
OOBS:	* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta no chamamento público).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR			
IDENTIFICAÇAO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CHAMAMENTO PUBLICO Nº 006/2026**			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO INFORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF		5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone		
8.Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não	9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES			

	1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2.CPF	3.DAP/CAF	4. Banco	5.Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1.						
2.						
3.						
4.						

III– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA

1. Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município
4. Endereço		5.DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail	7.CPF	

III – RELAÇAO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

	1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
					Total do projeto	

OBS: * Preço publicado no Edital de credenciamento n.º 006/2026 (o mesmo que consta no chamamento público).

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
					Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:					Fone/E-mail:	
		Assinatura do Representante do Grupo Informal			CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CHAMADA PÚBLICA Nº006/2026**		
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5.CEP

6. Nº da DAP/CAF Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)

II- Relação dos Produtos

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1						
3						
4						
OOBS	* Preço publicado no Edital de credenciamento n.º 006/2026 (o mesmo que consta no chamamento público).					

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DA SAUDE BASICA

Nome	CNPJ	Município
Endereço		Fone
Nome do Representante Legal		CPF

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF: